



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

OBJETO
Contratação de licença de software de acessibilidade web por 12 (doze) meses.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade/Setor/Departamento:	Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações	Data:	07/05/2024
Responsável pela Demanda:	Nome:	Eduardo Silveira Rocha	
	E-mail:	sti@trt9.jus.br	

2 – DEMAIS INTEGRANTES DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Indicação do Integrante Demandante:	Nome:	Alexandre Tetsuo Yamauchi
	E-mail:	alexandreyamauchi@trt9.jus.br
Integrantes Técnicos da área de TIC:	Nome:	Hugo Signoretti Netto
	E-mail:	hugonetto@trt9.jus.br
	Nome:	Ramon Pereira Molossi
	E-mail:	ramonmolossi@trt9.jus.br
	E-mail:	paulogerva@trt9.jus.br

3 – NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO			
ID	DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO DE TIC PRETENDIDA	VÍNCULOS/ALINHAMENTOS	
		Necessidade	Objetivo Estratégico do Plano Estratégico Institucional TRT-PR 2021-2026 e da ENTIC-JUD
1	Solução de acessibilidade para o site do TRT9 por 12 (doze) meses.	Prover acessibilidade no site do TRT9 às pessoas com deficiência, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.	OBJETIVOS PEI TRT9: OE 03 - Aprimorar a governança de TIC, a proteção de dados e a segurança cibernética ENTIC-JUD: OE1 - Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário; OE2 - Promover a Transformação Digital; OEJ8 - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

4 – PREVISÃO DE GASTOS
Despesa prevista 2024: R\$ 15.444,00
Fonte: TRT9

5 – MOTIVAÇÃO E DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
Trata-se de aquisição solicitada pelo Comitê de Acessibilidade deste Tribunal e que foi incluída no Plano Anual de Contratações de 2024 para ser contrato com recursos próprios da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, conforme solicitado pela ADG nos autos do PROAD 430/2024.



Com a contratação ora pretendida este Tribunal se tornará mais inclusivo e transparente, facilitando o acesso às informações disponíveis em nosso site às pessoas com deficiência. Além de atender a Resolução 401/2021 do CNJ, art. 2º, inciso 2º, que obriga a efetivação da acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos dos órgãos do Poder Judiciário às pessoas com deficiência, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.

Pretende-se contratar software com três ferramentas: LIBRAS, VOZ e +ACESSIBILIDADE, proporcionando acessibilidade de forma dinâmica e em tempo real, para atendimento a: surdos, deficientes visuais, pessoas com deficiência Intelectual e cognitiva, com dislexia, daltonismo, usuários com TDAH e com presbiopia, bem como os analfabetos funcionais, idosos. e outras pessoas com dificuldade de leitura e de compreensão de textos.

6 – AUTORIZAÇÃO

A necessidade foi autorizada por meio do despacho nº “10 DOCUMENTO - DESPACHO - ADG - Determina providências - Plano de Ação do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão” - PROAD 430/2024 e incluída no Plano Anual de Contratações de 2024

Descrição no Plano de Contratações: 151102024000901 - Aquisição de serviços de fornecimento de licenças de Solução de acessibilidade web, contemplando ferramentas de Libras, Voz e Acessibilidade.

Alexandre Tetsuo Yamauchi

Diretor da Secretaria de Infraestrutura e Operações

Curitiba, 07 de maio de 2024.